



CAU/AM
Fls.: 74
Rubrica:

ATA DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 001/2012

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 001/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS E SERVIÇOS AFINS

Às nove horas do dia quatro de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do CAU/AM sito na Rua Carlos Lacerda, n.º 105, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente do CAU/AM para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2012. Abertos os trabalhos pelo Presidente, o mesmo informou que as empresas SELENATUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e J.G. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, receberam o Edital de Licitação Carta Convite n.º 001/2012-CAU/AM. Nenhuma outra empresa retirou ou solicitou o Edital junto ao CAU/AM. Previamente à realização desta reunião, as empresas OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e J.G. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA protocolaram envelopes de proposta e documentos no Setor de Protocolo deste CAU/AM. Nenhum participante se fez presente na reunião. Determinada a abertura dos envelopes de habilitação, foi constatado que todas as empresas encontravam-se devidamente habilitadas. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 – Das Propostas. Determinada a abertura dos envelopes das propostas - nº 02, foram constatados as seguintes proposições de taxa de serviço: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA (15%), UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (10%) e J.G. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA (11%). Portanto, verificou-se que a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa a esta autarquia. A Comissão decide por abrir vistas do processo a partir desta data a todos os licitantes, bem como aguardar o decurso do prazo recursal. Tudo isto conforme edital, anexos, documentos e propostas. Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, sugerem ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo adjudicar o objeto à vencedora. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão de Licitação deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão e presentes que o desejarem. Manaus, 04 de outubro de 2012.

Luis Fabian Pereira Barbosa
Presidente

Cristianne da Silva Macedo
Membro

Thais Mene Melo
Membro



CAU/AM
Fls.: 25
Rubrica: 48

DESPACHO

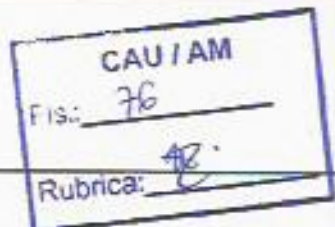
I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que confere o artigo 22 do Regimento do CAU-AM, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob a modalidade CONVITE nº 001/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de emissão de bilhetes, serviços de reserva e ordens de passagens aéreas domésticas, regionais, nacionais e internacionais e serviços afins, assim como a decisão da Comissão de Licitação do CAU/AM, que julgou vencedora do presente certame a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, que apresentou proposta estipulando a taxa de serviço em 10% (dez por cento) do valor do bilhete.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

IV - Publique-se. A seguir, à Gerência Administrativo-Financeira.

Manaus, 30 de outubro de 2012.

Jaime Kuck
Presidente do CAU/AM



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento referente à Carta Convite n.º 001/2012 – CAU/AM, e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Autarquia;

RESOLVE:

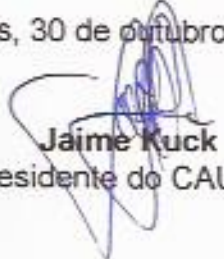
I – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão de Licitação – CAU/AM de acordo com a Proposta de Preços apresentada para o objeto da CARTA CONVITE N.º 001/2012 – CAU/AM.

II – **ADJUDICAR A EMPRESA UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, o objeto do presente certame, ou seja, a prestação de serviço de emissão de bilhetes, serviços de reserva e ordens de passagens aéreas domésticas, regionais, nacionais e internacionais, pela taxa de serviço de 10% (dez por cento) do valor do bilhete.

III – **DETERMINAR** a emissão da (s) Nota (s) de Empenho respectiva.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 30 de outubro de 2012.


Jaime Kuck
Presidente do CAU/AM